

**PORTARIA Nº. 38 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Ivaí e dá outras providências.

**IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para provimentos de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, nos níveis médio, técnico e superior, que se encontrem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ivaí, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
01	Zeila Regina Juncos Fonseca	960.424.439-68	Pedagoga
02	Mayla Vieira Gangussu	078.902.946-46	Assistente Social
03	Karine Juliane Erdmann	050.631.339-59	Psicóloga

04	Fabio Hamilton de Souza	027.878.689-83	Secretário de Finanças
05	Vaniza Jalile Paes de Almeida	050.988.019-31	Pedagoga

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Zeila Regina Juncos Fonseca, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2018.

***IDIR TREVISO***

Prefeito Municipal de Ivaí